



**Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral**

EDITAL Nº 23, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, para o 1º Semestre Acadêmico de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, torna público o Edital para o processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, para o 1º Semestre Acadêmico de 2024, que será realizado pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do Instituto Benjamin Constant.

1. PRÊAMBULO

1.1 A Direção-Geral do Instituto Benjamin Constant (IBC) torna público as normas do processo seletivo para provimento de vagas discentes para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, em nível de Especialização, do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do IBC.

1.2 As publicações relacionadas a este processo seletivo serão feitas através do sítio eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-lato-sensu/metodologia-de-ensino/EME>, e terão caráter de ato oficial.

1.3 Este Edital terá vigência de 120 dias, a contar da data de sua publicação.

1.3.1 Caso se faça necessário, o período de vigência deste Edital poderá ser alterado por meio de comunicado oficial do Instituto Benjamin Constant, o qual deverá conter justificativa objetiva para a referida alteração, a ser divulgado no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixado no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O Curso de Especialização em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual será oferecido gratuitamente, nas dependências do Instituto Benjamin Constant, na modalidade PRESENCIAL, com duração de 18 (dezoito) meses, dividido em 3 (três) semestres e com carga horária total de 375 (trezentos e setenta e cinco) horas, com aulas e atividades às terças e quartas-feiras, nos turnos da tarde/noite, das 13h30 às 19h30.

2.2 Fica estabelecida a Secretaria da Pós-Graduação do DPPE/IBC para obtenção de informações ou quaisquer outras ações citadas neste Edital, localizada na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro - RJ, prédio do DPPE, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 10h às 16h.

2.3 Informações sobre o Curso de Especialização em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual podem ser obtidas também no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital; pelo e-mail secretariappgibc@ibc.gov.br; e pelo telefone 3478-4458 (Secretaria da Pós-Graduação do DPPE/IBC).

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas ao todo 15 (quinze) vagas, das quais 12 (doze) estão destinadas à ampla concorrência e 3 (três) serão reservadas às ações afirmativas.

3.2 A ocupação das vagas reservadas às ações afirmativas dar-se-á da seguinte forma:

- a) 1 (uma) vaga para pretos e pardos;
- b) 1 (uma) vaga para indígenas;
- c) 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

3.2.1 Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas devem apresentar, no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração étnico-racial preenchido conforme o **Anexo I**, caso contrário, serão inscritos nas vagas para ampla concorrência.

3.2.2 Os(as) candidatos(as) portadores de deficiência devem apresentar, no ato da inscrição, cópia do atestado ou laudo médico que comprove a condição de deficiência.

3.2.2.1 Candidatos(as) que não apresentarem a documentação comprobatória prevista no subitem 3.2.2, serão inscritos nas vagas para ampla concorrência.

3.2.3 No caso de não preenchimento de alguma vaga reservada às ações afirmativas, esta será preenchida por candidato(a) às vagas de ampla concorrência, sendo considerada para ocupação da vaga a classificação geral dos(as) candidatos(as), tendo a nota final como base para classificação, sem distinção entre candidatos(as).

3.2.4 Para a seleção dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas às ações afirmativas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos(as) optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital.

3.2.5 Os(as) candidatos(as) das vagas reservadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ao seu grupo e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.3 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4 Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, serão convocados(as) para matrícula os(as)

candidatos(as) que foram aprovados(as) como excedentes, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme o resultado final e até o limite do número de vagas ampliadas.

3.4.1 Caso ocorra ampliação do número de vagas, a Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do IBC dará ampla publicidade a esse fato e fará a convocação dos excedentes pelo sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

3.5 Vagas ociosas por desistência de candidatos(as) aprovados(as) poderão ser preenchidas pela convocação de candidatos(as) aprovados(as) como excedentes, antes do término da vigência deste Edital e respeitando a ordem de classificação final.

3.6 A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do IBC se reserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste processo seletivo, caso não obtenha número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e/ou haja desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), bem como convocar candidatos(as) aprovados(as) como excedentes para o preenchimento de vagas de candidatos(as) desistentes ou de novas vagas abertas durante a vigência deste Edital, sendo seguida rigorosamente a ordem de classificação geral.

3.7 O não preenchimento de um mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de vagas previstas neste Edital ocasionará o cancelamento do processo seletivo.

4 DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão participar do presente processo seletivo docentes e demais profissionais que possuam diploma de nível superior, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.2 Poderão se inscrever no processo seletivo estudantes em fase de conclusão de curso de nível superior, desde que as datas de conclusão do referido curso e de colação de grau sejam anteriores à data final prevista para o período de matrícula, conforme cronograma no item 10 deste Edital, e que essa informação seja expedida por declaração da coordenação do curso de nível superior que o estudante esteja concluindo e apresentada no ato da inscrição.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas entre as 10 horas do dia 22/08/2023 e as 23 horas e 59 minutos do dia 20/10/2023, conforme previsto no cronograma do item 10 deste Edital.

5.2 Para proceder com a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar o formulário de inscrição online <https://forms.gle/WsU8cwHdVZFtUHmP6>, o qual ficará disponível no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital, durante o período de inscrição informado no subitem 5.1 deste Edital.

5.3 No preenchimento do formulário de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá anexar em arquivo único (PDF), obedecendo a sequência abaixo, os seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada colorida (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

a.1) Também serão aceitos como documentos de identificação a cópia digitalizada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou do Cartão de Identidade Funcional, quando nestes constarem o número da carteira de identidade (RG), com respectivo órgão expedidor e data de expedição;

a.2) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar cópia digitalizada da cédula de identidade do país de origem e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Caso o RNE ainda não tenha sido expedido, deve-se apresentar a cópia digitalizada do protocolo de emissão;

b) Cópia digitalizada colorida do CPF, caso este não conste nos documentos apresentados nos itens a e a.1;

c) Cópia digitalizada colorida (frente e verso) do diploma do curso de graduação, requerido para a participação no presente processo seletivo;

c.1) o(a) candidato(a) cujo diploma ainda não tenha sido expedido poderá efetuar a inscrição no processo seletivo, desde que apresente, no ato da inscrição, uma certidão de conclusão do curso superior, indicando nesta a data em que ocorrerá a colação de grau;

c.2) o(a) candidato(a) cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar certidão da instituição indicando a data em que ocorrerá a conclusão do curso e a colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

c.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por uma universidade brasileira, conforme legislação específica;

d) Cópia digitalizada colorida (frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação;

e) Cópia digitalizada colorida (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;

g) Carta de intenção do(a) candidato(a), conforme modelo disposto no **Anexo II**;

h) Cópia digitalizada (PDF) do Currículo Lattes atualizado.

5.4 Toda a documentação do(a) candidato(a) deve ser apresentada **de modo legível**. Caso contrário, o documento ilegível não será validado e a inscrição não será efetivada.

5.4.1 **Além dos documentos exigidos para a inscrição no subitem 5.3, os(as) candidatos(as) às vagas reservadas às ações afirmativas deverão apresentar documentação complementar, conforme orientações previstas nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital.**

5.5 Terão as inscrições deferidas somente os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo previsto neste Edital.

5.6 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.7 A inscrição implica no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste

Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.8 Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.9 O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição, e a não comprovação dos dados, importarão no indeferimento da inscrição, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.10 A listagem com resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 10 deste Edital, através do sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixada no mural da Secretaria da Pós-Graduação do DDPE-IBC.

5.11 Caberá recurso quanto ao indeferimento de inscrições, devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário Interposição de Recurso (**Anexo III**), disponível no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital

5.12 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado após análise dos recursos apresentados, conforme cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixado no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DDPE/IBC.

6 DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão Julgadora responsável pela seleção dos(as) candidatos(as) às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por docentes do quadro permanente do IBC, vinculados à Coordenação de Pós-Graduação do DPPE/IBC, com reconhecida competência na área do curso, designados por portaria da Direção-Geral do IBC.

6.1.1 A constituição da Comissão Julgadora será divulgada conforme cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixada no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

6.2 Competirá à Comissão Julgadora conduzir o processo seletivo e proceder à avaliação dos(as) candidatos(as), cumprindo rigorosamente o que determina este Edital.

6.3 O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas avaliativas, abaixo listadas:

- a) Carta de Intenção, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

6.4 A etapa denominada Carta de Intenção inclui apresentação da formação acadêmica, trajetória profissional, experiência na área da educação/ensino, proposta de pesquisa durante a especialização e sua motivação e perspectivas profissionais após a conclusão do curso.

6.4.1 A Carta de Intenção deverá ser elaborada conforme o modelo apresentado no **Anexo II**, devendo o texto ser sucinto e objetivo, com ideias devidamente articuladas e primar

pela correção gramatical, coerência e organização do texto.

6.4.2 Os critérios de avaliação e pontuação da Carta de Intenção estão especificados no **Anexo IV** deste Edital.

6.4.3 As informações declaradas na Carta de Intenção embasarão parte da condução da Etapa Entrevista, conforme previsto no subitem 6.5 deste Edital e serão avaliadas pela Comissão Julgadora.

6.4.4 A avaliação da Carta de Intenção será expressa por uma nota, cuja variação será de 0 a 10, resultante da **média simples** das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão Julgadora.

6.4.5 Será considerado(a) **reprovado(a) e eliminado(a)** do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver **nota igual ou inferior a 6,99 (seis vírgula noventa e nove)** na etapa Carta de Intenção.

6.4.6 Será considerado(a) **aprovado(a)** na etapa Carta de Intenção o(a) candidato(a) que obtiver **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.

6.4.7 A listagem preliminar com as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na etapa Carta de Intenção será divulgada conforme o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixada no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

6.4.8 Caberá recurso quanto ao resultado das notas obtidas na Carta de Intenção, conforme cronograma do item 10 deste Edital, devendo o(a) candidato(a) preencher o Formulário para Interposição de Recurso, de acordo com modelo disposto no **Anexo III** deste Edital.

6.4.9 O resultado da análise dos recursos referentes a Etapa Carta de Intenção, bem como a listagem definitiva com as notas obtidas nesta etapa, serão divulgados de acordo com o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixados no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

6.5 A etapa denominada Entrevista, de caráter presencial, tem por objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em expor e responder questões acerca de: a) sua trajetória acadêmica e profissional; b) suas atividades e projetos na área de educação/ensino; c) aspectos da sua proposta de pesquisa a ser desenvolvida durante a especialização; e d) suas condições disponíveis para frequência e conclusão do curso. Também durante a entrevista, o(a) candidato(a) deverá responder oralmente à uma questão apresentada pela Comissão Julgadora, na área da educação/ensino.

6.5.1 Participarão da Entrevista somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa Carta de Intenção.

6.5.1.1 Informações sobre a data, local e horário em que se realizará a Entrevista serão divulgadas conforme o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixadas no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, devendo o(a) candidato(a) chegar com 10 (dez) minutos de antecedência do horário estabelecido para a realização da Entrevista.

6.5.2 A Entrevista terá duração de até 25 (vinte e cinco) minutos e será conduzida pelos membros da Comissão Julgadora, nas datas estabelecidas no cronograma do item 10 deste Edital, nas dependências do Instituto Benjamin Constant.

6.5.2.1 A avaliação da etapa Entrevista será expressa por uma nota, cuja variação será de 0 a 10, resultante da **média simples** das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão Julgadora.

6.5.2.2 Será considerado(a) **reprovado(a) e eliminado(a)** do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver **nota igual ou inferior a 6,99 (seis vírgula noventa e nove)** na etapa Entrevista.

6.5.2.3 Será considerado(a) **aprovado(a)** na etapa Entrevista o(a) candidato(a) que obtiver **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.

6.5.2.4 A listagem preliminar com as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na etapa Entrevista será divulgada conforme o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixada no mural da Secretaria de Pós-graduação do DPPE/IBC.

6.5.2.5 Caberá recurso quanto ao resultado das notas obtidas na Etapa Entrevista, conforme cronograma do item 10 deste Edital, devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário para Interposição de Recurso (**Anexo III**), disponível no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

6.5.2.6 O resultado da análise dos recursos referentes à Etapa Entrevista, bem como a listagem definitiva com as notas obtidas na Entrevista, serão divulgados de acordo com o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixados no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

6.5.3 Os critérios de avaliação e pontuação da Etapa Entrevista estão especificados no **Anexo V** deste Edital.

6.5.4 As entrevistas serão gravadas em áudio pela Comissão Julgadora para fins de avaliação do processo seletivo, podendo o(a) candidato(a) pedir formalmente uma cópia da gravação à Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC, durante a vigência deste Edital.

6.5.4.1 Caso o(a) candidato(a) se comunique por Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), será providenciado pela Comissão Julgadora a assistência de um intérprete, desde que o(a) candidato(a) faça uma solicitação com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da sua entrevista, junto à Secretaria da Pós-Graduação do DPPE/IBC. Nesse caso, a entrevista poderá ser gravada em vídeo, podendo o(a) candidato(a) pedir formalmente uma cópia da gravação à Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC, durante a vigência deste Edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 A classificação final no processo seletivo é decorrente da **média simples** das notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas etapas Carta de Intenção e Entrevista, gerando a sua nota final.

7.2 Incluem-se na classificação final apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ambas as etapas, Carta de Intenção e Entrevista.

7.3 A classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.4 Serão considerados **APROVADOS E CLASSIFICADOS** os(as) candidatos(as) cuja ordem de classificação estiver dentro do número de vagas oferecido neste Edital.

7.5. Serão considerados **APROVADOS E EXCEDENTES** os(as) candidatos(as) cuja ordem de classificação ultrapasse o número de vagas oferecido neste Edital.

7.6 Serão considerados **REPROVADOS e ELIMINADOS** do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não conseguirem atingir a nota mínima definida para a Etapa da Carta de Intenção ou da Entrevista.

7.7 A listagem com o resultado preliminar da classificação final será divulgada conforme o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixada no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

7.8 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da classificação final, conforme cronograma do item 10 deste Edital, devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário para Interposição de Recurso, constante no **Anexo III** deste Edital, disponível no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

7.9 A listagem com a classificação e o resultado definitivo do processo seletivo se dará após a análise dos recursos interpostos, conforme o cronograma do item 10 deste Edital, sendo divulgada no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixada no mural da Secretaria de Pós-graduação do DPPE/IBC.

7.10 Caso ocorram desistências de vagas de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo ou sejam abertas novas vagas, os(as) candidatos(as) excedentes serão convocados(as) para seu preenchimento, obedecendo-se a ordem de classificação final e até o limite das vagas aqui tratado.

7.10.1 A convocação de que trata o subitem 7.10 será realizada por meio de chamada pública, a ser divulgada no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixada no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, dentro do período de vigência deste Edital.

7.10.2 Em caso de empate entre candidatos(as) no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para desempatar:

- a) 1º critério: maior nota na Etapa Entrevista;
- b) 2º critério: maior nota na Etapa Carta de intenção; e
- c) 3º critério: candidato(a) mais idoso(a).

8 DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO

8.1. É assegurado o direito de impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

8.1.1 Os requerimentos de impugnação do Edital somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da data de publicação deste Edital e apresentados na Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

8.1.2 A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC terá um prazo de até 7 (sete) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação. Durante o período de análise dos requerimentos de impugnação o processo seletivo transcorrerá normalmente.

8.1.3 O requerimento de impugnação deverá indicar o item impugnado com precisão, apresentando motivação lógica e consistente, bem como identificação, assinatura e dados de contato do requerente.

8.2 É assegurado ao candidato o direito de obter vistas de sua Carta de Intenção, bem como requerer cópia da gravação de sua Entrevista.

8.2.1 Os requerimentos de vistas devem ser realizados por meio do Formulário de Requerimento de Vistas, disposto no **Anexo VI** deste Edital, e interpostos no prazo de até 1 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma do item 10 deste Edital.

8.2.2 A Comissão Julgadora terá prazo de até 1 (um) dia útil para analisar e cumprir o requerimento de vistas.

8.2.3 A solicitação de cópia da gravação da entrevista deverá ser realizada por meio do Formulário de Requerimento de Vistas, disposto no **Anexo VI** deste Edital, seguindo-se as orientações presentes no Formulário.

8.3 Caberá requerimento de recurso dos resultados das etapas neste processo seletivo.

8.3.1 Recursos referentes aos resultados da Etapa Entrevista devem seguir orientações feitas no subitem 6.5.2.5.

8.3.2 O recurso deverá indicar com precisão a questão ou item a ser reconsiderado e/ou revisado, sendo que o(a) candidato(a) deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.3.3 O(A) candidato(a) deverá entregar 1 (um) formulário para cada questão ou item sobre o qual interpõe recurso, sendo admitido recurso sobre quantas questões ou itens o(a) candidato(a) julgar necessário.

8.3.4 Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo máximo de até 1 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma no item 10 deste Edital.

8.3.5 Recursos contra fatos relacionados ao cumprimento de etapas do processo seletivo devem ser interpostos até o primeiro dia útil subsequente à realização da etapa em questão.

8.3.5.1 Os recursos previstos no subitem 8.3.5 serão analisados pela Comissão Julgadora e terão seus resultados divulgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de interposição do recurso, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

8.4 Requerimentos de vistas e de recurso deverão ser apresentados exclusivamente pelo(a) candidato(a), entregue em 2 (duas) vias impressas, de igual teor, na Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, situada à Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 10h às 16h.

8.4.1 A apresentação de recursos poderá ser feita mediante entrega das documentações e cumprimento das orientações estabelecidas no **Anexo III** deste Edital.

8.5 O acatamento de impugnação deste Edital ou de recurso(s) referente(s) a qualquer de suas etapas, incorrerá em suspensão temporária ou permanente do presente processo seletivo, ficando a cargo da Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC a apresentação oficial de novas determinações, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixadas no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, obedecendo aos prazos previstos nos subitens 8.1.2 e 8.3.5.1 deste Edital.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo deverão efetuar a matrícula presencialmente, nos dias 26, 27 e 28/02/2024, das 10h às 16h, na Secretaria da Pós-Graduação do DPPE/IBC, situada na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro - RJ.

9.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas oferecido neste processo seletivo, somente poderão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, conforme modelo disposto no **Anexo VII** deste Edital;
- b) Original e cópia do Documento de identificação (frente e verso) com foto, considerando-se válidos: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Cartão de Identidade Funcional; e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Original e cópia do CPF, caso este não conste no documento de identificação apresentado;
- d) Original e cópia (frente e verso) do diploma de curso de graduação;
- e) Original e cópia (frente e verso) do histórico escolar de curso de graduação;
- f) Original e cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;
- h) Original e cópia de comprovante de residência;
- i) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual (tirada nos últimos dois anos).

9.2.1 Apenas os(as) candidatos(as) que tenham procedido com a validação dos documentos apresentados para a inscrição no processo seletivo poderão efetivar a matrícula.

9.2.2 A ausência ou não validação de qualquer documento exigido nos subitens 5.3 e 9.2 deste Edital implica em não efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

9.2.3 Candidato(a) que tenha apresentado declaração da instituição conforme observado

no subitem 4.2 deste Edital, deverá apresentar, no ato da matrícula, original e cópia do diploma de curso superior ou uma certidão de conclusão de curso de graduação, com respectivo histórico escolar, sob pena de não efetivação da matrícula.

9.2.3.1 Caso apresentada a certidão de conclusão de curso de graduação, nesta deverá constar a data da colação de grau, a qual não poderá ser posterior à data final prevista para a matrícula.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por procuração, desde que o(a) procurador(a) entregue o formulário constante no **Anexo VIII** – Procuração Particular, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (**com firma reconhecida em cartório**) e obedeça às orientações presentes no referido Anexo.

9.3.1 Caso seja realizada a matrícula por procuração, o(a) procurador(a) deverá apresentar originais e cópias, ou cópias autenticadas em cartório, dos documentos do(a) candidato(a) exigidos no subitem 9.2 deste Edital, bem como uma fotografia 3x4 colorida e atual do(a) mesmo(a), sob pena de não efetivação da matrícula.

9.4 Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para a devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria da pós-graduação, devendo o(a) candidato(a) providenciar com antecedência e apresentar cópia legível de toda documentação solicitada dentro do período previsto para a efetivação da matrícula, conforme cronograma do item 10 deste Edital.

9.5 Em hipótese alguma será realizada matrícula sem a apresentação de toda a documentação legível exigida ou fora dos períodos e prazos determinados neste Edital.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 Todas as datas previstas no Cronograma são passíveis de sofrer alterações a qualquer momento, durante a vigência deste Edital.

10.1.1 Caso ocorram alterações em qualquer uma das datas previstas no Cronograma, as mesmas serão publicadas no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixadas no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

10.1.2 Quaisquer alterações das datas previstas no Cronograma devem ser publicadas em até 3 (três) dias úteis antes da data a sofrer alteração.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação das datas, locais, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento por meio do sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e no mural da Secretaria da Pós-Graduação do DPPE/IBC, quanto a possíveis alterações que este vier a sofrer. Informações adicionais ou específicas poderão ser fornecidas pelos meios previstos nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Atividade	Data ou Período
Publicação do Edital	21/08/2023
Período de inscrição	22/08/2023 a 20/10/2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições	24/10/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	25/10/2023
Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	26/10/2023
Resultado final da homologação das inscrições	26/10/2023
Anúncio da Comissão Julgadora	27/10/2023
Resultado preliminar da Etapa Carta de Intenção	14/11/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa Carta de Intenção	16/11/2023
Resultado das análises dos recursos contra o resultado preliminar da Etapa Carta de Intenção	17/11/2023
Resultado final da Etapa Carta de Intenção	17/11/2023
Divulgação das datas, horários e locais de aplicação da Etapa Entrevista, por candidato(a)	17/11/2023
Período de aplicação da Etapa Entrevista	21, 22, 23 e 24/11/2023
Resultado preliminar da Etapa Entrevista	28/11/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa Entrevista	29/11/2023
Resultado das análises dos recursos interpostos contra o resultado preliminar Etapa Entrevista	30/11/2023
Resultado final da Etapa Entrevista	30/11/2023
Divulgação da classificação preliminar no processo seletivo	05/12/2023
Interposição de recurso contra a classificação preliminar dos aprovados e dos excedentes	06/12/2023
Resultado das análises dos recursos interpostos contra a classificação preliminar no processo seletivo	07/12/2023
Publicação do resultado final do processo seletivo, com a classificação definitiva dos aprovados e dos excedentes	08/12/2023
Período de matrícula	26, 27 e 28/02/2024
Início do curso	05/03/2024

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados oriundos deste, não podendo alegar, **em hipótese alguma e a qualquer tempo**, desconhecimento para justificar seu descumprimento.

11.2 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

11.3 O não comparecimento ou atraso (que exceda 10 minutos do horário marcado) do candidato em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

11.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu número de telefone, endereço residencial e E-mail, comunicando quaisquer alterações à Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, enquanto estiver participando deste processo seletivo.

11.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação neste processo seletivo.

11.6 O Curso de Especialização em Metodologias de Ensino (com Ênfase na Deficiência Visual) terá duração de 18 (dezoito) meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant, disposto na Portaria nº 20, de 16 de janeiro de 2019 e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

11.7 Ao final do curso outorga-se o título de Especialista em Metodologias de Ensino (com Ênfase na Deficiência Visual) ao(a) discente regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

11.8 É de inteira responsabilidade e interesse do(a) candidato(a) o conhecimento das diretrizes e exigências do curso cuja vaga é pleiteada por meio deste processo seletivo, as quais podem ser acessadas por meio do sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

11.9 Além das disposições estabelecidas quanto às condições de eliminação e exclusão do(a) candidato(a), implica eliminação do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa, ao(a) candidato(a) que:

- a) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- b) Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital;
- c) Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem;
- d) Incidir em crime de falsidade ideológica.

11.9.1 Se o caso de plágio ou o crime de falsidade ideológica for identificado e comprovado após a finalização da etapa seletiva ou publicação do resultado final, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo ou do curso, independentemente dos resultados já publicados.

11.10 Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro das vagas previstas neste Edital, terão mantidas na secretaria da pós-graduação as cópias dos documentos apresentados durante o processo seletivo.

11.10.1 Para efetivação de matrícula, outras documentações podem ser solicitadas além das que foram apresentadas no ato da inscrição.

11.11 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos, além do cumprimento dos horários estabelecidos neste Edital e das normas que regulamentam o processo seletivo.

11.12 Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixados no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, ficando o(a) candidato(a) responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

11.13 O(A) candidato(a) que necessitar de declaração de comparecimento deverá solicitá-la presencialmente na Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, sendo a declaração válida para o dia em que o(a) candidato(a) se apresentou e referente a procedimentos específicos previstos nesse Edital, como inscrição ou validação documental, etapas avaliativas, publicação de resultados, interposição de recursos e matrícula.

11.14 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do processo seletivo, pela Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu e pela Direção-Geral do IBC, conforme as suas competências.

Rio de Janeiro, RJ., em 10 de agosto de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
DIRETOR-GERAL DO IBC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, candidato ao curso
_____, para fim de concorrer às
vagas reservadas às ações afirmativas no processo seletivo contemplado pelo Edital
[NÚMERO E ANO DO EDITAL], declaro-me:

Preto(a) Pardo(a)

Indígena (Informar etnia/nação indígena): _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que informações falsas incorrerão em eliminação da inscrição no processo seletivo ou no cancelamento da matrícula, tão logo sejam apuradas.

[LOCAL], em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)

Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do(a) candidato(a), que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue/enviado em cópia impressa digitalizada.

2. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Metodologias de Ensino (com Ênfase na Deficiência Visual), vinculado ao Departamento de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em _____, concluída em _____, na _____ [APRESENTAR TAMBÉM, SE POSSUIR, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO E CURSOS LIVRES QUE JÁ TENHA REALIZADO];

Minha trajetória profissional inicia em _____ [APRESENTAR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, INFORMANDO ANO E DURAÇÃO EM CADA ATIVIDADE EXERCIDA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO/ENSINO, DESTACANDO, CASO EXISTA, A EXPERIÊNCIA COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL, E TAMBÉM, SE FOR O CASO, AS RELACIONADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL].

Minha experiência em atividades e eventos acadêmicos/educacionais inclui _____ [CITAR A PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS. INCLUA TAMBÉM OS EVENTOS ACADÊMICOS NOS QUAIS VOCÊ PARTICIPOU COMO DEBATEDOR OU APRESENTADOR, EXPLICITANDO OS TRABALHOS APRESENTADOS QUE CONTRIBUÍRAM PARA SUA FORMAÇÃO].

A escolha em realizar o curso baseia-se [APRESENTE SUAS MOTIVAÇÕES PARA CURSAR A PÓS-GRADUAÇÃO DO IBC, E EM QUE MEDIDA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO (COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL) PODERÁ CONTRIBUIR PARA A SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA].

Ressalto que, se aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo, tenho interesse em desenvolver como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) uma pesquisa abordando [EXPOR SUCINTAMENTE A TEMÁTICA, QUESTÃO CENTRAL/PROBLEMA, OBJETIVOS, CONCEITOS BÁSICOS E METODOLOGIA, AFINS À PROPOSTA DO CURSO]. Estou ciente, no entanto, de que tal temática consiste em uma intenção de estudo, compreendendo que esta somente será concretizada mediante condições relacionadas à orientação docente e à aplicabilidade do projeto.

Atenciosamente,

(LOCAL), em ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo disposto no edital [NÚMERO E ANO DO EDITAL]

Eu, _____, portador do documento de identidade nº....., órgão emissor, inscrito para concorrer a uma vaga no curso de Pós Graduação em Metodologias de Ensino (com Ênfase na Deficiência Visual), apresento o seguinte recurso: _____ (EXPLICITAR DE FORMA CLARA E SUCINTA A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____ (EXPLICITAR DE FORMA CLARA E SUCINTA OS ARGUMENTOS).

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____ (RELACIONAR E ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS QUE POSSAM EMBASAR A CONTESTAÇÃO).

(LOCAL), em ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

- 1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do candidato, que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue/enviado em cópia impressa digitalizada.**
- 2. Caso este formulário seja entregue em via física, deverá ser acompanhado de fotocópia do mesmo, para que se proceda com o registro de recebimento do documento secretaria do curso.**
- 3. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.**

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA
CARTA DE INTENÇÃO

Critério	Pontuação máxima		
Formação Acadêmica	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas em outras áreas	Outras graduações	
	2,0 pontos	1,5 pontos	
Trajetória profissional	Mais de 5 anos na área de educação/ensino	Até 5 anos na área de educação/ensino	Nenhum tempo na área de educação/ensino
	2,0 pontos	1,0 ponto	Não pontua
Experiência em atividades, projetos, estágios e eventos na área de educação/ensino	5 ou mais atividades, projetos, estágios ou eventos	Até 4 atividades, projetos, estágios ou eventos	
	2,0 pontos	1,0 ponto	
Motivações para realização do curso de pós-graduação do IBC e expectativas de aplicação dos conhecimentos adquiridos na especialização	1,0 ponto		
Proposta de pesquisa a ser desenvolvida durante o curso	3,0 pontos		
Pontuação total máxima na etapa carta de Intenção	10 pontos		

Observação: O texto da Carta de Intenção deve ser sucinto e objetivo, com ideias devidamente articuladas e primar pela correção gramatical, coerência e organização do texto.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA ENTREVISTA

Critério	Pontuação máxima
Capacidade de expor e responder, de forma organizada, clara e objetiva, sobre sua trajetória acadêmica e profissional.	1,0 (um) ponto
Capacidade de expor e responder, de forma concisa e objetiva, sobre suas atividades e projetos na área de educação/ensino.	2,0 (dois) pontos
Capacidade de expor e responder, de forma clara e objetiva, sobre suas motivações para realizar a pós-graduação do IBC, suas condições disponíveis para frequência ao curso e as expectativas de aplicação dos conhecimentos adquiridos na especialização.	1,0 (um) ponto
Capacidade de expor e responder questões, de forma clara, concisa e objetiva, sobre aspectos de sua proposta de pesquisa, a ser desenvolvida durante o curso.	3,0 (três) pontos
Capacidade de responder oralmente, de forma clara, organizada e objetiva, à uma questão da área de educação/ensino, proposta pela Comissão Julgadora.	3,0 (três) pontos
Pontuação total máxima na Etapa Entrevista	10 (dez) pontos

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VISTAS

1. Identificação do(a) requerente

Nome ou nome social:

Número de inscrição no processo seletivo:

Telefone fixo:

Telefone Celular:

Correio eletrônico (e-mail):

2. Tipo de solicitação de vistas

Requerimento de vistas da correção da Etapa _____ do Processo Seletivo.

Requerimento de cópia da correção da Etapa _____ do Processo Seletivo.

Requerimento de envio dos registros de áudio e/ou vídeo realizados na Etapa Entrevista.

Observação: o candidato(a) ao fazer vistas ou receber cópias de documentos atinentes ao processo seletivo, deverá assinar o Termo de Recebimento, Sigilo e Responsabilidade.

TERMO DE RECEBIMENTO, SIGILO E RESPONSABILIDADE

Declaro que obtive vista e/ou cópias dos seguintes documentos: (RELACIONAR OS DOCUMENTOS). Declaro, ainda, estar ciente de que é proibida a divulgação, por qualquer meio, no todo ou em parte, das informações e documentos a mim disponibilizados, em razão do grau de confidencialidade.

Tenho ciência de que o descumprimento, por ação ou omissão, das regras e condições constantes deste termo, sujeita o responsável às sanções cabíveis na forma da lei.

(LOCAL), em _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

- 1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do candidato, que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue/enviado em cópia impressa digitalizada.**
- 2. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.**

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO (COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL)

Data:	Início do curso: 05/03/2024		
Turma/Ano: 2024	Período do curso: março/2024 a setembro/2025		
Matrícula n°:	Dias e horário das aulas: 3ª e 4ª feira, das 13h30 às 19h30		
Nome Completo:			
Sexo: M () F () OUTRO () NÃO DECLARAR ()	Data de nascimento:		
CPF:	RG:		
Área de formação:	Profissão:		
Endereço:			
N°:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone celular:	E-mail:		

(LOCAL), em _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) discente

Secretário(a) da Pós-Graduação DPPE/IBC

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARTICULAR

1) DADOS DO OUTORGANTE

Nome ou nome social:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Endereço residencial:

CEP:

Telefone fixo:

Celular:

2) DADOS DO OUTORGADO

Nome ou nome social:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Endereço residencial:

CEP:

Telefone fixo:

Celular:

Pelo presente instrumento particular, o OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO como seu procurador, a quem confere poderes para representá-lo junto ao Instituto Benjamin Constant, para o fim específico de _____ (ESPECIFICAR A FINALIDADE DA PROCURAÇÃO), podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento.

(LOCAL), em _____ de _____ de _____

Assinatura do Outorgante

Observações

- 1. Esta Procuração deverá ter a firma do outorgante reconhecida em cartório.**
- 2. Para dar seguimento à finalidade desta Procuração junto ao Instituto Benjamin Constant, é imprescindível que o Outorgado apresente as originais de seu documento de RG ou outro documento oficial que tenha a inscrição de seu RG.**
- 3. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do Outorgante, que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue em cópia impressa digitalizada.**
- 4. O(A) candidato(a) que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 10/08/2023 11:38:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13598

Código de Autenticação: 002ce72cbe



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br